

ponderada do seu curso. Como critério de desempate serão utilizados os seguintes itens, nesta ordem: 1º) a média ponderada com reprovações dividida pela média ponderada do seu curso, em ordem decrescente; 2º) tempo de USP; 3º) Idade.

d) O resultado será divulgado na página eletrônica da FFCLRP (http://www.ffclrp.usp.br), em Notícias. Após a divulgação do resultado, o responsável técnico do Programa entrará em contato com os candidatos para possível preenchimento de vagas.

Os alunos classificados deverão atender as necessidades de horário da sala Pró-Aluno da FCLRP. Caso não atendam, serão desclassificados e outros alunos serão convocados.

e) O treinamento dos selecionados será feito pelo responsável técnico da Sala Pró-aluno da FFCLRP USP, logo após a convocação dos mesmos.

8-DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

9-DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

10-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

11-DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

12-DO DESLIGAMENTODO MONITOR

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos: a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12; b) trancamento, abandono ou conclusão do curso; (c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função; (d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação. O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa. Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

13-DISPOSIÇÃO FINAL

O número de bolsistas para atender a demanda qualificada, a ser julgado por Comissão Específica para tal finalidade, será definido de acordo com o Orçamento da PRG para o ano de 2016. Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

(Processo 2016.1.762.59.5)

#### FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**Extrato de Convênio**
Convênio 2544 USP. Partícipes: USP/FZEA e Centro Médico Veterinário Vitale LTDA - EPP
Processo: 16.1.589.74.5
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP; e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.
Concedente: Centro Médico Veterinário Vitale LTDA - EPP.
Convenente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 08/06/2016.

#### INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**Extrato de Convênio**
Convênio Acadêmico Internacional para intercâmbio de estudantes, docentes e membros da equipe técnico administrativa.
Processo: 2015.1.531.93.2
Interessado: Instituto de Arquitetura e Urbanismo.
Partícipes: Universidade de São Paulo e a HafenCity Universitât Hamburg, Alemanha.
Objeto: Cooperação acadêmica na área de Arquitetura e Urbanismo, a fim de desenvolver as seguintes atividades: promover o intercâmbio de professores e estudantes de graduação do quarto ou quinto ano e de pós-graduação das respectivas instituições para fins didáticos e de aperfeiçoamento nas áreas de atuação; organizar seminários e conferências em conjunto; Receber estudantes dos níveis de graduação do quarto ou quinto ano de preferência; Receber professores visitantes uma da outra; Trocar entre si material acadêmico.
Duração: 5 anos a contar da data de assinatura.
Data da assinatura: 03-06-2016. Valor: Nada consta.

#### INSTITUTO DE QUÍMICA

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SEÇÃO DE COMPRAS**
**Extrato de Contrato**
Processo: 2016.1.614.46.4
Contratado: Cautronica Ltda., CNPJ 03.638.878/0001-45.
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva no Gerador do IQ.
Data da assinatura do contrato: 06-06-2016
Vigência: 12 meses

#### INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

**Resumo de Alteração de Contrato**
Processo: 2013.1.238.75.3
Contratante: Instituto de Química de São Carlos.
Contrato: IQSC-07/2013
Alteração nº: Terceiro Termo Aditivo
Contratada: Zenit Elevadores Eireli.
Objeto do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01-06-2016 e alterar o valor mensal do contrato para R\$ 1.189,45.
Data da assinatura da alteração: 19-05-2016.

# Universidade Estadual de Campinas

#### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Retificação do D.O. de 14-6-2016**

No Extrato, página 47, onde se lê: “05-P-14860/12... concurso para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, em RTP, área de Teoria e Projeto, disciplinas AU118, AU119, CV402 e IC009, Departamento de Arquitetura e Construção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, tendo sido considerada habilitada a candidata Ana Maria Tagliari Florio.”,

leia-se: “05-P-14860/12...concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RTP, área de Teoria e Projeto, disciplinas AU118, AU119, CV402 e IC009, Departamento de Arquitetura e Construção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, tendo sido consideradas habilitadas as candidatas 1º Ana Maria Tagliari Florio, 2º Priscila Maria Penalva Partel, 3º Valeria Teixeira de Paiva e 4º Patricia Pereira Martins.”

#### REITORIA

**Resolução Cruesp-2, de 14-6-2016**

Dispõe sobre o índice de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, e dá outras providências

Os Reitores das Universidades Estaduais Paulistas, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal e no Artigo 3º do Decreto 29.598, de 02/02/89, RESOLVEM:

Artigo 1º – Os vencimentos e salários dos servidores técnico-administrativos da Universidade de São Paulo e da Universidade Estadual de Campinas ficam reajustados, a partir de 01-05-2016, pelo índice de 3%.

Artigo 2º – O vencimento dos docentes da Universidade de São Paulo e da Universidade Estadual de Campinas será calculado, a partir de 01-05-2016, mediante a aplicação de índices multiplicadores correspondentes a cada um dos cargos e funções docentes existentes nas Universidades, sobre o valor base de R\$ 451,30, a que se refere o Artigo 1º da Resolução CRUESP 002/2013.

Artigo 3º – Os índices multiplicadores referentes aos regimes de trabalho docentes ficam mantidos na seguinte conformidade:

I – Regime de Turno Parcial – RTP – 1,4565

II – Regime de Turno Completo – RTC – 3,6972

III – Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP – 8,4026

Artigo 4º - As disposições mencionadas nos Artigos 1º e 2º também são válidas para a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, porém sua aplicação ocorrerá em período a ser definido oportunamente, respeitando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras desta Universidade.

Artigo 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data constante no Artigo 1º, exceto para a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

**Despachos do Vice-Reitor Executivo de Administração, de 14-6-2016**

**Ratificando:**

com fundamento no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, do Sr. Diretor do Centro de Engenharia Biomédica – CEB - Unicamp, objetivando a contratação de serviços de conserto de vídeo gastro PI 01/120345 pertencente ao HC e processadora PI 01/111651 pertencente ao Gastrocentro, junto à empresa Gastro Com. e Represent. Comerciais de Equip. Médicos Hosp. Ltda. Proc. 01P-12253/2016;

com fundamento no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, do Sr. Diretor do Centro de Engenharia Biomédica – CEB - Unicamp, objetivando a contratação de serviços de conserto de broncoscópio flexível, marca Olympus, PI 15/43605, junto à empresa Olympus Optical do Brasil Ltda. Proc. 01P-12254/2016;

com fundamento no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, do Sr. Diretor do Centro de Engenharia Biomédica – CEB - Unicamp, objetivando a aquisição de peças de reposição para ventiladores pulmonares, marca RTC – Respiratory Care Hospitalar, junto à empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda. Proc. 01P-12449/2016;

com fundamento no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, do Sr. Diretor do Centro de Engenharia Biomédica – CEB - Unicamp, objetivando a contratação de serviços de conserto de Ultracentrífuga Bancada, marca Beckeman, PI 02/29439, junto à empresa Esalab Importação, Exportação e Comércio Ltda. Proc. 01P-12588/2016.

#### VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**Termo Aditivo de Contrato**
TERMO ADITIVO 001 - Processo: 01-P-29787/2013 – CONTRATO 275/2014 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA. - Objeto: Acrescer ao objeto do contrato os materiais e serviços no valor total de R\$ 135.664,64, suprimir do objeto do contrato os materiais e serviços indicados no valor total de R\$ 72.894,90. O valor global do contrato passa a ser R\$ 1.808.252,79 - ASSINATURA: 14-06-2016.

**Divisão de Contratos**
**Termos Aditivos de Contratos**
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO 177/2014 - PROCESSO 01-P-23035/2012 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: crescer ao contrato 01 Equipamento Tipo I, correspondente a 013% do valor total contratado; b) suprimir do contrato 01 equipamento Tipo III, correspondente a 0,28% do valor total contratado. Com essa modificação o valor global do contrato que era de R\$ 2.769.157,42 passa a ser de R\$ 2.764.900,67. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2016.

TERMO ADITIVO 162908 AO CONTRATO 165/2012 - PROCESSO 01-P-14572/2012 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Objeto: O presente termo tem por objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 16-07-2016 a 15-07-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

**Resumo de Contrato**
CONTRATO 203/2016 – PROCESSO: 01-P-04180/2015 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. – OBJETO: Aquisição de microcomputadores/minicomputadores– VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.200,00 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA nº 399/2015 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0364.1043.5304 – ELEMENTO ECONÔMICO: 4452-20 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até o pagamento do preço – ASSINATURA: 14/06/2016.

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Termo Aditivo de Contrato**
Termo Aditivo 01 ao Contrato 163/2015, Processo 15P-25554/2014, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: ALERE S/A. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência dO contrato para o período de 26-06-2016 a 25-06-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93. Data da assinatura: 14-06-2016.

# Universidade Estadual Paulista

#### REITORIA

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho do Pró-Reitor, de 15-6-2016**
**Autorizando** a Direção da Unidade, a realizar concurso público de provas e títulos para contratação de Professor Assistente Doutor, emprego público criado por meio da Lei Complementar nº 1.185/2012, no regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:

<b>SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b>		
EMPREGO PÚBLICO Nº	DEPARTAMENTO/ CURSO	DISCIPLINA/CONJUNTO DE DISCIPLINAS
122 - RDIDP	Coordenadoria de Curso	Antenas e Propagação; Comunicações Ópticas; Instrumentação e Medições em Telecomunicações
135 - RDIDP	Coordenadoria de Curso	Teoria da Informação e Codificação; Comutação em Telecomunicações; Estatística e Probabilidade; Processos Estocásticos
185 - RDIDP	Coordenadoria de Curso	Desenho Técnico; Desenho Mecânico; Mecânica dos Solos I; Mecânica dos Solos II

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição. Proc. 3611/2014-RUNESP Vol. 2 Desp. 262/2016-PRAd.

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**
**Divisão Técnica Administrativa**
**Comunicado**
Relação das aquisições efetuadas das empresas detentoras da Ata de Registro de Preços 002/2016 – FO/Car.
Data: 15-06-2016
Empresa: MARTINS – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME – Valor total: R\$ 2.429,00

#### CAMPUS DE BAURU

**FACULDADE DE ENGENHARIA**
**Despacho do Diretor, de 14-6-2016**
**Justificando**, em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$1.342,00 à empresa Centro de Integração Empresa Escola CIEE; despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 777/2012). (Não publicado em época oportuna.)

**Divisão Técnica Administrativa**
**Portaria D.FE-26, de 14-6-2016**

Dispõe sobre a alteração no término do mandato da Coordenação e da Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil estabelecido na Portaria D.FE-60, de 20-10-2015

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Unesp, e tendo em vista a Resolução Unesp-36, de 4-5-2016, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O término do mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil será alterado de 24-10-2017 para 31-8-2018, coincidindo os mandatos dos Coordenadores, Vice-Coordenadores e dos demais membros dos Conselhos de Curso de Graduação da Unesp, conforme Resolução Unesp-36, de 4-5-2016.

Artigo 2º - As demais disposições estabelecidas na Portaria D.FE-60, de 20-10-2015, permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. 2652/47/02/1989).

**Portaria D.FE-27, de 14-6-2016**

Dispõe sobre a alteração no término do mandato da Coordenação e da Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica estabelecido na Portaria D.FE-62, de 20-10-2015

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Unesp, e tendo em vista a Resolução Unesp-36, de 4-5-2016, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O término do mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica será alterado de 24-10-2017 para 31-8-2018, coincidindo os mandatos dos Coordenadores, Vice-Coordenadores e dos demais membros dos Conselhos de Curso de Graduação da Unesp, conforme Resolução Unesp-36, de 4-5-2016.

Artigo 2º - As demais disposições estabelecidas na Portaria D.FE-62, de 20-10-2015, permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. 2650/47/02/1989).

**Portaria D.FE-28, de 14-6-2016**

Dispõe sobre a alteração no término do mandato da Coordenação e da Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica estabelecido na Portaria D.FE-64, de 20-10-2015

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Unesp,

#### FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

**Comunicado**
Declaração Pública de Bens – Ano Calendário: 2015
Em atendimento ao estabelecido no Decreto 41.865/97, segue abaixo a Declaração de Bens do Diretor Presidente, do Superintendente Administrativo e Financeiro e do Editor Executivo, de acordo com a alínea "a" do Inciso III do artigo 4º do mencionado no Decreto.

Declaração de Bens do Diretor Presidente
Prof. Dr. Jézio Hernani Bomfim Gutierrez
Ano Calendário: 2015, respectivamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Linha Telefônica regular (11) 3862 XXXX	R\$ 600,00
2	Banco do Brasil – Ag. 4725-2 – Conta Corrente	R\$ 3.478,22
3	Conta corrente Santander Agencia 0389-01- Conta Corrente	R\$ 19.814,78
4	Imóvel residencial sito à Rua Ministro Godói, São Paulo – SP, adquirido em 24 de janeiro de 2006 de Sérgio Sineide Morade e Lucile Andrea Fittipaldi Morade – Valor de compra R\$ 485.000,00, sendo R\$ 385.000,00 provenientes de recursos próprios e R\$ 100.000,00 proveniente de financiamento pelo SFH, via crédito imobiliário junto ao Banco Santander (contr. 0389.10000.089-0)	R\$ 559.132,13
5	Veículo Civic Sedan LXT AT, adquirido de Daitan Ipiranga (CNPJ 67.375.899/0011-70) por R\$ 65.700,00 em 10/05/2013, sendo o pagamento efetivo integralmente por TED endereçada ao vendedor.	R\$ 65.700,00
6	Banco Santander – Ag. 0235 – Poupança	R\$ 1.288,97
7	Fundo de investimento Bco Santander – 0389-01 – FCI FI CLASSIC DI.	R\$ 766,47
8	FIC CRED PRI – Banco Santander – Conta 0389- 01xxxxxx2	R\$ 124.376,74

Declaração de Bens do Superintendente Administrativo e Financeiro
Sr. William de Souza Agostinho
Ano Calendário: 2015, respectivamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Terreno lote 02 Quadra 4, situado à Rua Equestre no bairro Vila Alto da Boa Vista - Alto de Itaquera, adquirido em 24/out/1994, por financiamento próprio de Justinoia Vianna Sobrinho S/C Ltda., ent. de R\$ 4.000,00 e mais 40 parc., quitado few98.	R\$ 15.992,75
2	Um veículo marca Ford modelo Fiesta ano 2009, adquirido em 23/02/2013, por R\$ 14.500,00 financiado em 24 parcelas pelo Banco do Brasil.	R\$ 14.500,00
3	Apartamento do Edifício Lugano Club, adquirido em 30/05/2009, na planta, com 126m2, 2 vagas, situado na Rua Renato Rinaldi - Vila Carrião da Incorporadora Yuni GTIS Vila Carrião Empreendimentos Ltda – CNPJ 09.466.967/0001-38, Entregue em 15 de agosto de 2012 e financiado por R\$ 306.959,50 pela SFH pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em 240 meses e, melhorias realizadas no valor de R\$ 47.000,00, Si devalor 31/12/14 R\$ 242.818,92, utilizado FGTS 11/14 R\$ 32.147,18.	R\$ 470.075,37